



PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado ATA 63 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS" O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 27 de julho de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 27 de julho de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

MFD DE B RIBEIRO LTDA.

C.N.P.J: 65.896.877/0001-58

Corumbá-MS, 28 de julho de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 27 de julho de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 27 de julho de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

SERVIÇOS MÉDICOS TARE AHMAD HAMIE LTDA

CNPJ: 66.271.011/0001-14

Corumbá-MS, 27 de julho de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 414/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 01/2025 - Processo nº 10.454/2025 - ATA Nº 17 Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EXAMES LABORATORIAIS, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ALÉM DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,

instituído por meio do

decreto Nº1.061, de

25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ELIEGY FERREIRA**, matrícula 1196-24, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/03/2007 a 01/01/2008, 07/02/2008 a 31/12/2008, 03/02/2009 a 18/12/2009, 01/02/2010 a 31/12/2010, 01/02/2011 a 31/12/2011, 01/02/2013 a 30/04/2013, 03/02/2014 a 31/12/2014, 23/02/2015 a 31/12/2015, 01/01/2016 a 09/12/2016, 01/02/2017 a 28/02/2017 e 01/03/2017 a 04/01/2019 que correspondem a **09 anos, 04 meses e 00 dia**, perfazendo um total de **3.405 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 16.07.2026, anexada ao Processo nº 20759, de 16 de Julho de 2026.

Corumbá/MS, 21 de Julho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 420/2026

Dispõe sobre a concessão da ajuda financeira prevista no artigo 33 da lei orgânica do município de Corumbá-MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVY RONDON SUAREZ DOS SANTOS**, matrícula 8989-12, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho **R.J.T.A.**, conforme Processo nº 19398/2026 de 02/07/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 25/07/2026, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá, 22 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL 001/001/2026
PROCESSO Nº 21287/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO; E NA ÁREA DE PRÁTICAS DE LEITURA E ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12/08/2026 A 18/12/2026, AO TÉRMINO DO ANO LETIVO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), no Decreto Municipal nº 1.441, de novembro de 2014, no Decreto Municipal nº 1.474, de 21 de janeiro de 2015, bem como demais normas aplicáveis, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária, e mais Cadastro Reserva, de estagiários para atuação em atividades pedagógicas na área de educação especial e inclusão e na área de práticas de leitura e alfabetização em língua portuguesa e em matemática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital, para o período de 12/08/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo de 2026.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior (Psicologia, Pedagogia, Letras, História, Geografia, Matemática, Educação Física ou Ciências Biológicas), a partir do 3º (terceiro) semestre, para contratação imediata como estagiários, mais cadastro reserva, para atuação em atividades pedagógicas na área de educação especial e inclusão; e na área de práticas de leitura e alfabetização em língua portuguesa e em matemática na Rede Municipal de Ensino, conforme distribuição abaixo:
I - 40 (quarenta) vagas para atividades de estágio na área de educação especial e inclusão;
II - 30 (trinta) vagas para atividades de estágio na área de práticas de leitura e alfabetização em língua portuguesa e em matemática.

1.2. As atividades de estágio na área de práticas de leitura e alfabetização em língua portuguesa e em matemática compreenderão, entre outras:

- I - Acompanhar os alunos do 1º ao 5º ano no processo de práticas de leitura e alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, sob orientação dos professores regentes;
- II - Prestar apoio pedagógico a cursos, seminários, oficinas e eventos educacionais;
- III - Oferecer suporte a ações de formação continuada com enfoque em alfabetização;
- IV - Colaborar em atividades pedagógicas correlatas, conforme demanda institucional da Prefeitura de Corumbá.

1.3. As atividades de estágio na área de educação especial e inclusão compreenderão, entre outras:

- I - Contribuir para a organização e adaptação de materiais didáticos e recursos pedagógicos acessíveis, sob orientação da equipe escolar, promovendo a participação e inclusão dos estudantes;
- II - Estimular o desenvolvimento de habilidades de comunicação, socialização e autonomia nas atividades diárias;
- III - Prestar apoio nas atividades de alimentação, higiene e mobilidade, respeitando as orientações da instituição.
- IV - Auxiliar estudantes da Educação Especial nas atividades pedagógicas propostas pelo professor regente, equipe gestora e profissionais especializados para favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes.
- V - Colaborar em atividades pedagógicas correlatas, conforme demanda institucional da Prefeitura de Corumbá.

1.4. O processo seletivo será coordenado pela Semed, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá (EGOV), por meio de sistema eletrônico disponibilizado em link próprio.

1.5. Os candidatos aprovados e contratados para as 70 (setenta) vagas integrarão o Banco de Estagiários da EGOV, observada a conveniência e a necessidade da Administração Pública.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado em curso superior (Psicologia, Pedagogia, Letras, História, Geografia, Matemática, Educação Física ou Ciências Biológicas), a partir do 3º semestre;
- II - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- III - residir no Município de Corumbá-MS;
- IV - apresentar disponibilidade para cumprimento da carga horária de 04 horas diárias, ou seja, 20 horas semanais, no período de 12/08/2026 a 18/12/2026.

2.2. O cadastro reserva não gera direito subjetivo à convocação, tampouco implica obrigatoriedade de contratação por parte da Semed ou da Escola de Governo.

2.3. O estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo regido integralmente pela Lei nº 11.788/2008, assegurados:

- I - seguro contra acidentes pessoais e em grupo;
- II - acompanhamento e supervisão pedagógica.
- III - vale transporte.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I - Inscrição on-line no link <https://stic.corumbamsgov.br/inscricao/>;
- II - Análise curricular;
- III - Homologação do resultado final.

3.2. As etapas possuem caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.3. A validade do processo seletivo será contado a partir da homologação, podendo ser prorrogada pelo prazo de, no máximo, até 12 (doze) meses, a critério da Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no link <https://stic.corumbamsgov.br/inscricao/>, no período de 29/07/2026 a 30/07/2026.

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. A SEMED e a Escola de Governo não se responsabilizam por falhas técnicas, instabilidades de sistema ou problemas de conexão.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, condicionais ou realizadas por outros meios.

4.5. A confirmação da inscrição ocorrerá após a publicação do Edital de Deferimento das Inscrições, no Diário Oficial do Município de Corumbá.

4.6. A relação de inscritos e os atos oficiais do certame serão publicados no Diário Oficial do Município de Corumbá (DIOCORUMBÁ): <https://diocorumbamsgov.br/>

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Critérios para classificação de candidatos para estágio na área de educação especial e inclusão (pontuação máxima 100 pontos):

Critério	Descrição	Pontos por documento	Pontos Máxima
a) Cursos/atividades pedagógicas	Certificado de curso, estágio ou voluntariado em Educação Inclusiva (mín. 20h, de 28/07/2021 a 28/07/2026)	10	40
b) Experiência em atendimento PCD	Atividades comprovadas com PCD (mín. 6 meses)	10	30
c) Conhecimento de ferramentas acessíveis	LIBRAS, braille ou softwares assistivos	10	30

5.2. Critérios para atividades de estágio na área de práticas de leitura e alfabetização em língua portuguesa e em matemática (pontuação máxima 100 pontos):

Critério	Descrição	Pontos por documento	Pontos Máxima
a) Cursos/atividades pedagógicas	Certificado de curso, estágio ou voluntariado em atividades de leitura e alfabetização (mín. 20h, de 28/07/2021 a 28/07/2026)	10	40
b) Experiência em Projeto de Leitura e Alfabetização	Atividades comprovadas com alunos do ensino fundamental- anos iniciais (mín. 6 meses, de 28/07/2021 a 28/07/2026)	10	30
c) Conhecimentos em ferramentas digitais	Google Classroom, Canva for Education, Kahoot ou Google Forms (mín. 20h, de 28/07/2021 a 28/07/2026)	10	30

5.3. Os documentos deverão ser enviados em arquivo único em formato PDF, no ato da inscrição.

5.4. A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Resolução Semed N.º 112, de 23 de julho de 2026, poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais.

5.5 Para fins de desempate, regem os seguintes critérios:

- I. Matrícula em maior número de semestres;
- II. Maior idade;
- III. Maior pontuação no critério A;
- IV. Maior pontuação no critério B;
- V. Maior pontuação no critério C.

6. DO LOCAL E DA JORNADA DE ESTÁGIO

6.1. O estágio será desenvolvido nas unidades da Rede Municipal de Ensino, na área urbana, conforme necessidade institucional.

6.2. A jornada será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

7. DA BOLSA-AUXÍLIO

7.1. O estagiário fará jus à bolsa-auxílio no valor mensal de R\$826,41 (Oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), mais vale transporte.

7.2. A manutenção do estágio está condicionada à comprovação periódica de matrícula ativa e de até, no máximo, 2 (duas) reprovações no histórico escolar, por falta e/ou nota, no momento do ato da inscrição.

7.3. O período para o recebimento da bolsa-auxílio será de 12/08/2026 a 18/12/2026, ao término do ano letivo de 2026.

8. DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

8.1. Constituem deveres do estagiário, dentre outros:

- I - Cumprir a carga horária estabelecida;
- II - Executar as atividades pedagógicas designadas;
- III - Manter postura ética e conduta compatível com o serviço público;
- IV - Zelar pelos bens e equipamentos públicos;
- V - Autorizar, quando solicitado, o uso institucional de imagem, exclusivamente para fins administrativos e educacionais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SEMED

9.1. Compete à SEMED:

- I - Assegurar acompanhamento pedagógico;
- II - Disponibilizar condições adequadas para o estágio;
- III - Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio;
- IV - Emitir declaração ao final do estágio;
- V - Realizar avaliações periódicas de desempenho.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	29 a 30/07/2026
Análise curricular	31/07/2026 a 03/08/2026
Homologação	04/08/2026
Contratação	12/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no **DIOCORUMBÁ**.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Resolução Semed N.º 112, de 23 de julho de 2026 (Anexo I), observada a legislação vigente.

Corumbá, 28 de julho de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 248, de 03/06/2026

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Resolução Semed N.º 112, de 23 de julho de 2026

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Vicentina Maria da Silva	2652	Presidente	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
Clanziane de Jesus Correa da Silva	13333-3	membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
Karina Crivelin	5251	membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
Lucilene da Silva Arruda de Souza	5599	membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
Luzanira de Deus Pereira da Silva	5426	membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
Milena Campos Leite	1399	membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
Silvana de Araújo Arruda	10709-2	membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah Costa	2876	membro	Escola de Governo

EDITAL Nº 001/001/2026
Processo Nº 39835/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO, NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no art. 8º, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 339, de 08 de abril de 2024, e no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para o cargo de Técnico de Apoio Pedagógico, nas funções de Técnico de Educação Especial e Técnico de Educação Infantil, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo objetiva selecionar profissionais para atuarem no cargo de Técnico de Apoio Pedagógico, nas funções de Técnico de Educação Especial e Técnico de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, nas unidades escolares URBANAS E RURAIS, em vagas que surgirem durante o ano letivo, pelo período de até 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, admitida a prorrogação por igual período, mediante motivação enquanto persistir a situação de excepcional interesse público que deu causa à contratação, conforme cargo e função descritos no Anexo I deste Edital.

1.2 - O processo seletivo de que trata este Edital será organizado, coordenado e executado pela Comissão designada pela Secretária Municipal de Educação com autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme veiculação no Diário Oficial de Corumbá, cuja RESOLUÇÃO de n.º 098, de 30 DE JUNHO DE 2026, constituída por servidores municipais, e acompanhada pela Escola de Governo, cuja instalação localiza-se no Paço Municipal, situado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 01, Bairro Dom Bosco, nesta cidade.

1.3 - O processo ocorrerá em duas etapas:

- primeira etapa - validação da inscrição online, de caráter eliminatório, feita pelo link <https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao/>
- segunda etapa - entrega física de documentos e títulos, de caráter eliminatório.

1.4 - Cronograma de execução

ORDEM	PROCEDIMENTOS	DATAS
01	Publicação do Edital do Processo	28.07.2026
02	Impugnação do Edital	29 a 30/07/2026
03	Período de inscrição somente pela Internet pelo link https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao/	31.07.2026 a 03.08.2026
04	Resultado da Validação e Homologação das Inscrições	04.08.2026
05	Período de Recurso	04.08.2026 a 05.08.2026
06	Lista definitiva das inscrições 1ª etapa	06.08.2026
07	Divulgação do local e horário da entrega de Documentação e Títulos	06.08.2026
08	Entrega de Documentação e Títulos	07.08.2026
09	Publicação preliminar da pontuação obtida nos documentos e títulos	12.08.2026
07	Período de Recurso	13.08.2026 a 14.08.2026
08	Resultado de Recurso. Edital de Classificação e Homologação Final do Processo Seletivo	18.08.2026

1.4.1 - O cronograma de execução desta seletiva poderá ser alterado pela Comissão Organizadora e Avaliadora a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

1.4.2 - As informações de cada etapa constante do cronograma serão veiculadas no Diário Oficial de Corumbá - MS.

1.5 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - Para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, faz-se necessário o atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

- comprovação de escolaridade exigida para o cargo/função, no ato da inscrição

e convocação;

- atender aos requisitos básicos constantes do **Anexo I**;
- não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos permitidos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, artigos 122 a 124 da Lei Complementar Municipal nº 042/2000 e na Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS;
- habilitação e/ou qualificações de natureza específica, conforme restrições dos Cargos/Funções informadas no **Anexo I** deste Edital;
- não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar ou sindicância o âmbito do Município de Corumbá-MS; e,
- disponibilidade de horário.

2.2 - O candidato inscrito que não atender o disposto em 2.1 poderá ser eliminado, a qualquer tempo, deste Processo Seletivo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no link <https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao/> disponibilizado pela Prefeitura de Corumbá, no período de 31.07.2026 a 03.08.2026 no período das 8 horas até às 17 horas (Horário de Mato Grosso do Sul), conforme segue:

- acessar o link <https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao/>
- ler total e atentamente o respectivo Edital;
- preencher total e corretamente a inscrição online, nos moldes previstos neste Edital;
- revisar as informações e atentar-se aos campos obrigatórios;
- efetuar os dados de inscrição online correspondente.

3.1.1 - Não será aceita inscrição com data posterior ao limite estabelecido.

3.2 - O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções ofertadas no Edital, não podendo retificar as informações prestadas após enviadas, sendo que em caso de mais de uma inscrição, prevalecerá a última.

3.3 - Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante.

3.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.5 - A inscrição do candidato implica aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.5.1 - Ao se inscrever, o candidato deverá optar e marcar em sua inscrição online, somente um cargo/função para o qual deseja concorrer.

3.5.2 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal ou via correio eletrônico.

3.7 - As informações prestadas na inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a inscrição online, de forma completa e correta.

3.8 - O acesso para preenchimento da inscrição online será através do sítio eletrônico do Município de Corumbá, citado na alínea "a", do item 3.1, deste Edital.

3.9 - O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar esta opção durante a sua inscrição, preenchendo devidamente o campo específico.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Primeira etapa - validação da inscrição online.

4.1.1 - Possui caráter eliminatório esta etapa.

4.1.2 - Caso o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a última.

4.1.3 - Caso o nome não conste na listagem geral dos inscritos, o candidato terá dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação, para recorrer, mediante preenchimento do Anexo II.

4.2 - Segunda etapa - Entrega presencial de documentos e títulos, de caráter eliminatório. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante original e fotocópia de carteira profissional, incluindo folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

4.2.1 - Possui caráter classificatório esta etapa.

4.3 - Da avaliação dos documentos

4.3.1 - A avaliação dos documentos e títulos será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora com o objetivo de analisar as informações prestadas pelo candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme critérios constantes do Anexo III e IV.

4.3.2 - Os documentos e comprovantes de títulos ORIGINAIS E CÓPIAS deverão ser apresentados à Comissão Organizadora e Avaliadora na convocação em data e horário a ser publicado no Diário Oficial de Corumbá.

4.3.3 - Os documentos e títulos serão posteriormente analisados e validados ou não pela Comissão.

4.3.4 - Comprovada a ilegalidade na obtenção de título apresentado, mesmo que seja um único, o candidato será eliminado.

4.3.5 - Não será aceita para pontuação um mesmo título mais de uma vez.

4.3.6 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante original e fotocópia de carteira profissional, incluindo folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

4.3.7 - O resultado preliminar da avaliação dos documentos e títulos será publicado no Diário Oficial de Corumbá, de acordo com o cronograma de execução constante do item 1.4 deste Edital.

4.3.8 - O candidato que não concordar com a avaliação preliminar dos documentos e títulos terá dois dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado, para recorrer à Comissão, mediante preenchimento de requerimento constante do **Anexo II** deste Edital.

4.3.9 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos e títulos apresentados, o candidato será convocado a apresentar os documentos originais em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial de Corumbá. Em caso de não comparecimento no dia e horário estabelecidos, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo.

4.3.10 - Os documentos ilegíveis não serão considerados para fins de pontuação.

4.3.11 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.3.12 - São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático.

4.3.13 - Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante.

4.3.14 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.3.15 - Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

4.3.16 - Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

4.3.17 - Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.3.18 - Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.3.19 - A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento associado ao cargo.

4.3.20 - A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.3.21 - Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

4.3.22 - A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará a eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.3.23 - Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

5. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 - A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e sua especificidade, tudo em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 139, de 21 de dezembro de 2010.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme **ANEXO I** e demais exigências deste Edital.

5.2.1 - A pessoa com deficiência deverá especificar na inscrição e entregar, com os títulos, declaração de que possui deficiência e **laudo médico original**, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem, sendo-lhe assegurado o direito de concorrer na etapa de avaliação de título para classificação.

5.2.2 - Na falta de atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.2.3 - Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.2.4 - Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.3 - A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará a sua eliminação neste Processo Seletivo.

5.4 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

5.5 - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

5.6 - O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

5.7 - Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar **laudo médico**, conforme item 5.2.1 deste Edital, e passar pela junta pericial do município a fim de atestar a referida deficiência e compatibilidade desta com atribuições do cargo.

5.8 - O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial

no dia da entrega dos documentos de títulos, deverá especificar, no campo destinado, durante a inscrição on-line, a que tipo de tratamento necessita sob pena de não haver tratamento diferenciado.

6. DOS RECURSOS

6.1 - O candidato que desejar recorrer em qualquer das etapas deste processo, deverá preencher o **Anexo II** deste Edital, no prazo estipulado, e entregar na Escola de Governo, localizada no Paço Municipal, situado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 01, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, das 8h às 13 horas.

6.2 - O prazo para interposição do recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município da etapa que se pretende recorrer.

6.3 - Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail, ou outro meio não especificado.

6.4 - O resultado da interposição do recurso será publicado em Diário Oficial do Município.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A pontuação e a classificação final dos candidatos dar-se-á com base na **soma dos pontos** dos Documentos e Títulos.

7.2 - Havendo empate, será classificado o candidato com maior idade, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

7.3 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município.

7.4 - A classificação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ser obrigatoriamente contratado, o qual fica condicionado à posição e à disponibilidade de vaga nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

8 - DAS CONVOCAÇÕES

8.1 - As convocações, no decorrer do ano letivo, seguirão a ordem da listagem de classificação.

8.2 - Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizado o endereço eletrônico, o número de telefone e deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Educação para registro das alterações, quando houver.

8.3 - Quando convocado, o candidato deverá:

- a) comparecer no local indicado no Diário Oficial de Corumbá, e;
- b) apresentar todas as documentações que lhe forem solicitadas.

8.4 - O candidato será eliminado do processo seletivo:

- a) quando houver parecer jurídico constatando fato que lhe desabone o trabalho na unidade escolar;
- b) quando o candidato não aceitar a convocação disponibilizada;
- c) quando houver abandono de função, e;
- d) exoneração a pedido.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária, pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotados na REME, na forma do art. 2º, inciso VI, IX, X e XII, todos da Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e,
- f) a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado expedido por médico inscrito no CRM/MS
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, à exceção dos casos previstos em Lei;
- h) comprovar mediante apresentação do documento original a autenticidade do título exigido para o Processo Seletivo, sob pena de eliminação;
- i) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos;
- j) não ter sido penalizado a nenhum procedimento administrativo / sindicância; e,
- k) não ter sido contratado nos últimos seis meses pelo município de Corumbá.

9.4 - O período de contratação será em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo o prazo de contratação ser de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por mais 12 (doze) meses, mediante motivação expressa da Administração e desde que persista a situação de excepcional interesse público que motivou o certame, observada a legislação vigente.

9.5 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo

determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

9.7 - O presente contrato será rescindido, a qualquer momento, sem direito à indenização, pelo término do seu prazo ou pela iniciativa do Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente.

10 - DAS DOCUMENTAÇÕES PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, PIS, emitido pela Caixa Econômica Federal, NIS, NIT ou cartão cidadão;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado e legível;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) declaração de bens; (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos).
- o) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos).

11 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V**, deste Edital, em consonância com a resolução da SEMED n.º 098, de 30 de junho de 2026.

11.2 - É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora designar, caso haja necessidade, servidores para a execução da Análise dos Títulos dos candidatos aprovados, realizar a pontuação da Prova de Títulos, bem como para demais necessidades que surgirem no decorrer da seletiva.

11.3 - Compete exclusivamente à Comissão Organizadora e Avaliadora deliberar e decidir sobre todas as etapas e procedimentos desta seletiva.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente, conforme desistência e/ou necessidade da REME.

12.2 - As vagas ofertadas com carga horária de 40h destinadas às unidades escolares urbanas e rurais.

12.3 - O presente processo seletivo observará as disposições constantes do Decreto Municipal Nº 3526/2025 e correlatos.

12.5 O presente processo seletivo possui validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação do Resultado Final, pela Secretária Municipal de Educação, podendo ser prorrogado por mais até 12 meses.

12.6 - Os casos omissos que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Corumbá, 28 de julho de 2026.

Rosângela Villa da Silva
Superintendente da Escola de Governo
Portaria "P" nº 292, de 22/07/2026

Elizama Medina de Ávila
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 248, de 03/06/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 001/001/2026 Processo 39835/2025

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CADASTRO RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E VENCIMENTO BASE.

Cargo: Técnico de Apoio Pedagógico
Função: Técnico de Educação Especial
Atribuições da Função:

I - Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem, sob a mediação do professor;
II - dar atendimento às crianças quando não houver a assistência do professor; III - administrar a sala na ausência do docente, conforme planejado; ajudando as crianças a desenvolver autonomia e aprender tarefas relacionadas à higiene

básica, alimentação, sono e prática de atividades estimulantes; **IV** - participar de atividades planejadas e desenvolvidas por docentes dentro e fora da sala de aula; **V** - auxiliar o docente no preparo do material didático das aulas, conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; **VI** - ajudar com correções de atividades e provas; **VII** - acompanhar discentes até o banheiro e demais locais da instituição; **VIII** - dar auxílio pedagógico para alunos com dificuldades física ou motoras; **IX** - auxiliar na adaptação de novos alunos, mediar conflitos entre estudantes e prevenir acidentes na sala de aula;

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS	REGIÃO/VAGAS	VENCIMENTO BASE
Técnico de Apoio Pedagógico	Técnico de Educação Especial	Curso de Magistério de Nível Médio Completo, equivalente ou superior	14 Urbana e 1 Rural + CR*	R\$ 3.228,00 (para carga horária de 40 horas/semanais)

* CR = Cadastro Reserva que será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais, que forem aprovados.

Cargo: Técnico de Apoio Pedagógico

Função: Técnico de Educação Infantil

Atribuições da Função:

I - Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem, sob a mediação do professor;
II - dar atendimento às crianças quando não houver a assistência do professor; III - administrar a sala na ausência do docente, conforme planejado; ajudando as crianças a desenvolver autonomia e aprender tarefas relacionadas à higiene básica, alimentação, sono e prática de atividades estimulantes; **IV** - participar de atividades planejadas e desenvolvidas por docentes dentro e fora da sala de aula; **V** - auxiliar o professor no preparo do material didático das aulas, conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; **VI** - ajudar com correções de atividades e provas; **VII** - mediar conflitos entre estudantes e prevenir acidentes na sala de aula.

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS	REGIÃO/VAGAS	VENCIMENTO BASE
Técnico de Apoio Pedagógico	Técnico de Educação Infantil	Curso de Magistério de Nível Médio Completo, equivalente ou superior	15 Urbana + CR*	R\$ 3.228,00 (para carga horária de 40 horas/semanais)

* CR = Cadastro Reserva que será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais, que forem aprovados.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 001/001/2026 Processo 39835/2025

ANEXO II FICHA DE REQUERIMENTO DO RECURSO

Fase do recurso: () primeira etapa - validação da inscrição online.
() segunda etapa - Entrega de documentos e títulos.

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CARGO E FUNÇÃO:	
EDITAL OBJETO DO RECURSO:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	

Data do recebimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 001/001/2026 Processo 39835/2025

ANEXO III

PROVA DE TÍTULO (TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL)

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

Item	Título	Quantidade	Pontuação		
			Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização na área da educação especial e inclusiva, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação.	1	4,00	4,00	
02	Declaração da instituição ou cópia da carteira de trabalho na função inscrita ou afins, com, no mínimo 06 meses de experiência.	1	1,00	1,00	
03	Certificado de conclusão de curso na área da educação especial e inclusiva, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de julho de 2021 até a data de publicação deste Edital.	2	3,00	6,00	
04	Certificado de conclusão de curso na área da educação, especial e inclusiva com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de julho de 2021 até a data de publicação deste Edital.	3	2,00	6,00	
05	Certificado de conclusão de curso na área de educação especial e inclusiva, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de julho de 2021 até a data de publicação deste Edital.	3	1,00	3,00	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/001/2026
Processo 39835/2025**

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULO (TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

Item	Título	Quantidade	Pontuação		
			Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação.	1	4,00	4,00	
02	Declaração da instituição ou cópia da carteira de trabalho na função inscrita ou afins, com, no mínimo 06 meses de experiência.	1	1,00	1,00	
03	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de julho de 2021 até a data de publicação deste Edital.	2	3,00	6,00	
04	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de julho de 2021 até a data de publicação deste Edital.	3	2,0	6,00	
05	Certificado de conclusão de curso na área de educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de julho de 2021 até a data de publicação deste Edital.	3	1,00	3,00	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 001/001/2026
Processo 39835/2025**

ANEXO V

**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO
RESOLUÇÃO SEMED Nº 098, DE 30/06/2026**

Matrícula	Servidor	Função
10872	Marcia de Souza Gomes	Presidente
85633	Alike Cosme Silva de Arruda	Secretária
9632	Raquel Ricco Wassouf	Membro
6375	Ana Claudia da Silva Messias	Membro
8798	Tarissa Marques Rodrigues dos Santos	Membro
6496	Maria Estella Kerr de Souza	Membro
7586	Daniella Ibarreche de Menezes	Membro
589	Júlia Mariana Nery Camara	Membro
2876	Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah Costa	Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/001/2026
Processo 39835/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome que consta no RG),
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
_____/_____/_____, portador da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,
inscrito para a vaga de _____,
com número de inscrição _____, declaro nos
termos do Art. 2, do Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que
sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social
pelo nome de _____ de modo que solicito a
inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou
me candidatando, conforme comprovante de inscrição anexa, devendo ser o único
nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.
(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser entregue até o último dia de inscrição para o
seguiente endereço: RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, S/N, 2º ANDAR
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - ESCOLA DE GOVERNO)

Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município Edição 3.330, de
06/03/2026 - Pág. 12

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do contrato de trabalho
por prazo determinado Nº 54/2026 referente ao processo 31.085/2025.

Onde se lê: "O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a
13/03/2026"

Leia-se: "O presente contrato vigorará pelo período de 19/02/2026 a
08/09/2026".

As demais partes permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 46/2026 - PE 06/2026, Processo
40479/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos não
contemplados pela assistência farmacêutica básica, decorrentes de determinações
judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme
condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.

Valores Registrados: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ:
16.699.864/0001-83 - R\$ 201.954,06.

Corumbá-MS, 20 de julho de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ**

Portaria nº 032, de 27 de julho de 2026.

Designar servidores para a fiscalização e gestão
do Contrato Nº 021/2026, firmado pela FUNDAÇÃO
DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa JRBA
SOLUCOES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do
art.68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Heliney Miranda Junior, matrícula nº 4823-1, para atuar
como **Gestor** do Contrato.

Art. 2º Designar o servidor **Jeferson Rogério Cortez**, matrícula nº 13509, para
atuar como **Fiscal** do Contrato.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores

designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à
execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os
quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar
temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica,
deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as
razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu
lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar
Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente
no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 27 de julho de 2026.

MICHELE FERRI OLMOS

Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P", nº 16, de 01 de janeiro de 2025.

**Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026-FUNEC - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 21304/2026.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO
DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do
CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **JRBA SOLUCOES SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/
MF sob nº 14.892.889/0001-73.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa
para executar serviço de arbitragem e cronometragem de eventos esportivos, para
atender aos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de
gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega,
observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao
Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de duração dos contratos decorrentes da ARP, será de 1 (um)
ano podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 14.113/2021 e não
se confunde com o prazo de vigência da ata, estando aquele primeiro submetido
ao disposto no Capítulo.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 60.866,00 (Sessenta mil,
oitocentos e sessenta e seis reais.).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Heliney de Miranda Junior, matrícula
nº 4823-2, para responder como gestor e o servidor **Jeferson Rogerio Cortez**,
matrícula nº 13.509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.811.0006.5053.0000 Desporto de Rendimento.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

FONTE: 1.500.0000 - Recurso Próprio.

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele
referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 27 de julho de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos - Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DE
ESPORTES DE CORUMBÁ** e José Ricardo Batista de Almeida - representante
legal da **JRBA SOLUCOES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

FUNDAÇÃO DA CULTURA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 24.195/2025**

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa A.S.N. ENGENHARIA
LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia
Elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias, com
cabearamento, tomadas, disjuntores para barracas e tendas, iluminação de
reforço de áreas e toda infraestrutura elétrica visando atender a organização,
logística e execução dos eventos da cultura no mês de julho.

Valor: R\$ 108.515,40 (cento e oito mil quinhentos e quinze reais e quarenta
centavos).

Dotação Orçamentária:

02.49 -Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13.122.0003.4651.0000 - Gerenciamento da Fundação;

3.3.90.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

626 - Ficha.

Data da Assinatura: 24/07/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e a
empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA.

Código e S-finge: 69F557E487789B8532CBFC1BD10306F61674AD42

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, representada por sua titular Mariana Ricco Arguello Ortiz, domiciliada na cidade de Corumbá/MS e, de outro lado, S H INFORMÁTICA LTDA- CNPJ nº 06.048.539/0001-05 neste ato representada por Gleydson Pinto Machado, brasileiro, portador do RG nº 4.219.197-3 SSP/PR e do CPF nº 501.347.601-15 todos já qualificados anteriormente nos autos, resolvem aditar o contrato entre eles firmado, cujo objeto é a Contratação de empresa para gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 e ARLA), nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato nº 002/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos do processo nº 22.564/2024, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente de processo licitatório já instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente e amigavelmente sem que gere para a contratada qualquer direito à indenização.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá, 16 de Julho de 2026.

Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz - Diretora-Presidente da AGETRAT e S H INFORMÁTICA LTDA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 007/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Corumbá/MS (CMDM), por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.948/2024 e com o Regimento Interno deste colegiado, **CONVOCA** as conselheiras titulares para a 7ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia **29 de julho de 2026 (quarta-feira), às 09h00**, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Dom Aquino, nº 547 - Centro

Corumbá/MS, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Claudete Solis Estevo
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA: EDER FABRÍCIO CARVALHO GANICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.967.384/0001-70, VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04 E 05, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 532.800,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

OS ITENS 06 E 07 FORAM DECLARADOS DESERTOS.

CORUMBÁ/MS, 27 DE JULHO DE 2026.

JANES DA SILVA STRAL
Câmara Municipal de Corumbá/MS
PREGOEIRA
PORTARIA 002/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2026
Processo Administrativo nº 015/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Materiais, Equipamentos, Estrutura (incluindo a montagem e desmontagem), Sistema de Registro de Presença dos Vereadores e Contagem de Votos Automatizado, para

atender às necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS

HOMOLOGO o resultado do presente certame em favor da empresa:

EDER FABRÍCIO CARVALHO GANICA
CNPJ nº 10.967.384/0001-70

Valor Global: R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Corumbá/MS, 28 de julho de 2026.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Emendas Impositivas Municipais – Corumbá

PRAZO PRORROGADO

Prorrogação do prazo para entrega da documentação de contratação para:

- Execução de Obras
- Aquisição de Equipamentos
- Serviços de Engenharia

NOVO PRAZO:

03 de agosto

03 ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2026

Página 1

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2026

Despesa Empenhada

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.290.853,27	50.084.366,15	ORÇAMENTÁRIA	215.506,36	31.431.975,34
DESPESA	147.472,36	29.374.325,68	01 LEGISLATIVA	215.506,36	31.431.975,34
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	150.300,00	29.682.186,92	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-2.827,64	-307.861,24	04 ADMINISTRAÇÃO		
CONSIGNAÇÕES	522.981,87	2.608.045,27	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
11599 CONSIGNADOS DA CEF	113.736,35	558.109,24	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	37.575,90	184.200,48	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	3.512,22	13.427,25	10 SAÚDE		
11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	43.409,64	203.680,48	12 EDUCAÇÃO		
11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	175.308,29	942.511,51	13 CULTURA		
11606 ISS CONSIGNAÇÕES	4.134,67	16.987,66	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.852,67	9.263,35	15 URBANISMO		
11608 INSS CONSIGNAÇÕES	114.411,48	567.969,85	16 HABITAÇÃO		
11921 CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	16.214,35	76.740,59	17 SANEAMENTO		
11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	12.826,30	35.154,86	18 GESTÃO AMBIENTAL		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	3.620.399,04	18.101.995,20	20 AGRICULTURA		
7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	3.620.399,04	18.101.995,20	22 INDÚSTRIA		
Total ->	4.290.853,27	50.084.366,15	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
=> SALDO ANTERIOR	5.165.323,46	1.356.193,09	25 ENERGIA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	5.165.323,46	1.356.193,09	26 TRANSPORTE		
Total SALDO ANTERIOR	5.165.323,46	1.356.193,09	27 DESPORTO E LAZER		
TOTAL DA RECEITA	9.456.176,73	51.440.559,24	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.871.023,45	15.638.936,98
			DESPESA	2.796.957,43	10.384.620,94
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	2.796.957,43	10.384.620,94
			RESTOS A PAGAR	51.084,15	886.975,60
			8030 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	51.084,15	886.975,60
			CONSIGNAÇÕES	522.981,87	2.608.045,27
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	113.736,35	558.109,24
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	37.575,90	184.200,48
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	3.512,22	13.427,25
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	43.409,64	203.680,48
			11609 IRRF CONSIGNAÇÕES	175.308,29	942.511,51
			11608 ISS CONSIGNAÇÕES	4.134,67	16.987,66
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.852,67	9.263,35
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	114.411,48	567.969,85
			11921 CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	16.214,35	76.740,59
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	12.826,30	35.154,86
			CREDORES DIVERSOS	0,00	259.295,17
			1183 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		259.295,17
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	1.500.000,00	1.500.000,00
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	1.500.000,00	1.500.000,00
			Total ->	5.086.529,81	47.070.912,32
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.369.646,92	4.369.646,92
			BANCO CONTA MOVIMENTO	4.369.646,92	4.369.646,92
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.369.646,92	4.369.646,92
			TOTAL DA DESPESA	9.456.176,73	51.440.559,24



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercício: 2026

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2026

Despesa Paga

RECEITA			PERIODO	TOTAL	DESPESA			PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			4.143.380,91	20.710.040,47	ORÇAMENTÁRIA			2.864.991,43	12.442.270,60
CONSIGNACOES			522.981,87	2.608.045,27					
11599	CONSIGNADOS DA CEF		113.736,35	558.109,24	01	LEGISLATIVA		2.864.991,43	12.442.270,60
11601	CONSIGNAÇÕES FUNPREV		37.575,90	184.200,48	03	ESSENCIAL à JUSTIÇA			
11602	CONSIGNAÇÕES SIMCOR		3.512,22	13.427,25	04	ADMINISTRAÇÃO			
11604	CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA		43.409,64	203.680,48	06	SEGURANÇA PÚBLICA			
11605	IRRF CONSIGNAÇÕES		175.308,29	942.511,51	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11606	ISS CONSIGNAÇÕES		4.134,67	16.987,66	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			
11607	CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI		1.852,67	9.263,35	10	SAÚDE			
11608	INSS CONSIGNAÇÕES		114.411,48	567.969,85	12	EDUCAÇÃO			
11921	CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL		16.214,35	76.740,59	13	CULTURA			
11640	IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES		12.826,30	35.154,86	14	DIREITOS DA CIDADANIA			
TRANSFERÊNCIAS FINAN			3.620.399,04	18.101.995,20	15	URBANISMO			
7018	REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		3.620.399,04	18.101.995,20	16	HABITAÇÃO			
Total ->			4.143.380,91	20.710.040,47	17	SANEAMENTO			
=> SALDO ANTERIOR			5.165.323,46	1.356.193,09	18	GESTÃO AMBIENTAL			
BANCO CONTA MOVIMENTO			5.165.323,46	1.356.193,09	20	AGRICULTURA			
Total SALDO ANTERIOR			5.165.323,46	1.356.193,09	22	INDÚSTRIA			
TOTAL DA RECEITA			9.308.704,37	22.066.233,56	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
					25	ENERGIA			
					26	TRANSPORTE			
					27	DESPORTO E LAZER			
					28	ENCARGOS ESPECIAIS			
					99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			2.074.066,02	5.254.316,04
					RESTOS A PAGAR			51.084,15	886.975,60
					8030	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		51.084,15	886.975,60
					CONSIGNACOES			522.981,87	2.608.045,27
					11599	CONSIGNADOS DA CEF		113.736,35	558.109,24
					11601	CONSIGNAÇÕES FUNPREV		37.575,90	184.200,48
					11602	CONSIGNAÇÕES SIMCOR		3.512,22	13.427,25
					11604	CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA		43.409,64	203.680,48
					11605	IRRF CONSIGNAÇÕES		175.308,29	942.511,51
					11606	ISS CONSIGNAÇÕES		4.134,67	16.987,66
					11607	CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI		1.852,67	9.263,35
					11608	INSS CONSIGNAÇÕES		114.411,48	567.969,85
					11921	CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL		16.214,35	76.740,59
					11640	IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES		12.826,30	35.154,86
					CREDORES DIVERSOS			0,00	259.295,17
					11833	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			259.295,17
					TRANSFERÊNCIAS FINAN			1.500.000,00	1.500.000,00
					7018	REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		1.500.000,00	1.500.000,00
					Total ->			4.939.057,45	17.696.586,64
					SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE			4.369.646,92	4.369.646,92
					BANCO CONTA MOVIMENTO			4.369.646,92	4.369.646,92
					Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE			4.369.646,92	4.369.646,92
					TOTAL DA DESPESA			9.308.704,37	22.066.233,56